



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º, Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI N° 012/2018

PARECER

=====

O chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa de Leis, voto ao projeto de lei nº 012/2018 de sua iniciativa, objetivando retirar a emenda modificativa feita pelo Poder Legislativo ao art. 3º da proposição, que alterou a redação do dispositivo e substituiu parte do seu texto originário da seguinte forma: “*O valor do tíquete-feira será de 12,00 (doze reais) entregue semanalmente...*” para “*O valor mensal do tíquete-feira será de 48,00 (quarenta e oito reais)...*”.

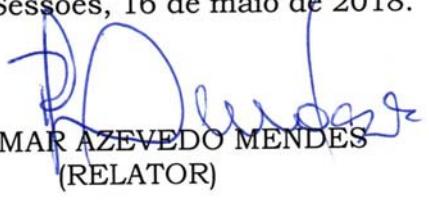
A Lei Orgânica do nosso Município (art. 59, § 1º), em simetria com as Constituições Federal (art. 66, § 1º) e Estadual (art. 66. § 2º), garante ao Chefe do Executivo Municipal o direito de voto, e este se encontra em consonância com os preceitos e normas que regem o processo legislativo.

Quanto aos motivos que o levaram ao voto, entendemos que estes se acham plenamente justificados e demonstrados nas razões declinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, os fundamentos que o levaram ao voto foram motivados por contrário ao interesse público (veto político), devidamente justificado pelas diretrizes políticas de natureza administrativa e econômica de governo, voltadas e relacionadas à feira dos produtores rurais do município.

Pelo exposto, somos pelo entendimento e julgamento favorável à manutenção do voto.

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018.


ROMAR AZEVEDO MENDES
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

MARCUS ANTº G. DE SOUZA
(PRESIDENTE)


ROMILTON POLASTRELI
(MEMBRO)